



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 36839/2023 Cód. Verificador: K7F66UWS
Processo Interno

Requerente: 4202139 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINAPRO

CPF/CNPJ: 76.875.616/0001-78 **RG:**

Endereço: RODOVIA JORNALISTA MANOEL DE MENEZES - 115 SALA 207 - CENTRO EMPRESARIAL ISOLA GREZZANA **CEP:** 88.034-060

Cidade: Florianópolis **Estado:** SC

Bairro: ITACORUBI

Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado

E-mail: Não Informado

Assunto: 225 - LICITAÇÃO

Subassunto: 120632 - Impugnação

Finalidade:

Data de Abertura: 17/08/2023 17:35

Previsão: 16/09/2023

Fone / e-mail responsável:

Observação:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 SAMAE

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE
PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - SINAPRO

Requerente

ANGELA PREUSS

Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: www.timbo.sc.gov.br e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.



A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRcode ao lado.

PREZADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700 – Centro, Timbó/SC CEP: 89.120-000.

Ref.: Impugnação ao Edital de Concorrência nº 06/2023 SAMAE

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINAPRO/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.616/000178, com sede na Rua Jornalista Manoel de Menezes, nº 115, sala 207, Centro Empresarial Isola Grezzana, Itacorubi, na Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88034-060, vem respeitosa e tempestivamente, por intermédio de seu representante legal, **IMPUGNAR** o Edital de Concorrência nº 006/2023 SAMAE e o faz pelos motivos legais a seguir aduzidos:

Do objeto da licitação

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ - SAMAE publicou o Edital de Concorrência com o seguinte objeto:

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada à Contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços do SAMAE de Timbó, durante o período da contratação, nos termos regidos pelo presente edital e seus anexos, mediante verba estimada no limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano.

Verifica-se, portanto, que o Edital ora impugnado é destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda, cuja contratação pela Administração Pública possui regulamentação própria.

Contudo, verificaram-se irregularidades no referido edital que violam a legislação vigente, conforme será abordado a seguir.

Aplicação da Lei 12.232/10

A contratação de serviços de publicidade é regida pela Lei 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, conforme artigo 1º:

Art. 1º Esta Lei **estabelece normas gerais** sobre **licitações e contratações pela administração pública** de **serviços de publicidade** prestados **NECESSARIAMENTE** por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto, quando a Administração Pública pretende realizar a publicidade institucional dos seus atos, o procedimento legal se dá através de licitação para a contratação de agências de publicidade regida pela Lei nº 12.232/2010, haja vista que estes serviços são inerentes à esta atividade profissional.

Ocorre que o Edital não segue o procedimento previsto na Lei 12.232/2010, violando os dispositivos legais e os princípios de licitação pública, como destacado a seguir.

Designação Dos Envelopes Contendo As Propostas

O Edital estabelece as seguintes regras para apresentação dos envelopes:

6.1 - As proponentes deverão apresentar 05 (cinco) envelopes, sendo o 1º (primeiro) sem identificação e fornecido pelo SAMAE, através da Central de Licitações, aonde constará a proposta técnica com o plano de comunicação publicitária e os demais, **o 2º constando conjunto de informações referentes ao proponente**, e os 03 (três) restantes devidamente timbrados e identificados, aonde constará: **3º proposta técnica (mesmas informações dos envelopes n.º 01 e 02)**, 4º - proposta de preço e 5º habilitação, rubricados, devidamente lacrados, até o dia, hora, local referido no preâmbulo deste edital, contendo as seguintes indicações:

Contudo, a forma estabelecida é diversa da prevista na Lei 12.232 qual seja:
(03) três envelopes para as propostas técnicas e 01 (um) proposta técnica:

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as **propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos**, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

§ 1º O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

Ou seja, a Proposta Técnica deve ser apresentada em 03 (três) envelopes, sendo destinados **(i)** um para a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária; **(ii)** um para a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária; **(iii)** um para as demais informações.

Ressalta-se que envelope destinado a via não identificada do Plano de comunicação publicitária deve ser fornecido pela própria Prefeitura e não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria.

O procedimento legal é que os envelopes sejam da seguinte forma:

Envelope nº01: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;

Envelope nº2: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada;

Envelope nº3: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Envelope nº4º: Proposta de Preços

Envelope nº5º: Documentos de Habilitação

Note, ainda, que é necessário que o edital defina os critérios quanto a formatação do plano de comunicação publicitária, conforme determina o inciso IX do art. 6º da Lei 12.232/10: *“IX - o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;”*.

Ou seja, é necessário que haja especificação detalhada sobre a forma, formatação, limites de peças/páginas, a fim de evitar a identificação da agência antes da abertura da via identificada do plano de comunicação publicitária.

Desta forma, a apresentação das propostas técnica e de preços estabelecida no instrumento convocatório em questão deve ser corrigida conforme a previsão legal.

Da Proposta de Preços

No que tange a proposta de preço, constou que:

8.1.1 - Proposta financeira, conforme modelo determinado no Anexo III deste edital, contendo: [...]

c) Veiculação - desconto de agência, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os custos de veiculação, **permitida a negociação de preços por parte do SAMAE diretamente com o veículo a ser utilizado pela licitante;** (g.n)

Ocorre que, de acordo com as Normas-Padrão Da Atividade Publicitária Do Cenp – Fórum De Autorregulação Do Mercado Publicitário, bem como, art. 11 da Lei nº 4.680/65, art. 11 do Decreto 57.690/66, e art. 19 da Lei 12.232/10, o desconto padrão é a remuneração destinada à Agência de Publicidade.

A negociação do desconto-padrão só poderá ocorrer quando o investimento bruto anual em mídia for superior a R\$ 2.500.000,00, hipótese em que a Agência repassará ao Contratante, uma parte do “desconto-padrão”, segundo os percentuais fixados pelo Anexo “B” às Normas- Padrão da Atividade Publicitária. **Contudo, não é o caso da presente licitação.**

Logo, essencial verificar o edital no que tange ao julgamento das propostas, para fazer corresponder aos termos previsto na legislação aplicável ao caso, excluindo a previsão de negociação do desconto padrão.

Da Subcomissão Técnica

Verificou-se que no local, dia e hora previstos pra abertura da licitação em comento, também haverá o sorteio da Subcomissão técnica:

11.2 - A primeira reunião pública será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste edital e terá basicamente a seguinte pauta:

a) Identificar os representantes das licitantes por meio de documentos hábeis;

b) Realizar o sorteio da Subcomissão Técnica de que trata o subitem 20.5;

c) Receber os envelopes 01, 02, 03 e 04;

d) Conferir se o envelope 01 apresenta, em sua parte externa, alguma menção que identifique a licitante, fato que impedirá a Comissão Permanente de Licitações de receber todos os outros envelopes desta licitante;

e) Abrir os envelopes 01 e 02. (g.n)

Ocorre que a Lei 12.232/10 é clara ao estabelecer os critérios para a formação da subcomissão técnica, se não vejamos:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação. (g.n)

E ainda, veda a subcomissão técnica de participar da sessão de recebimento e abertura das propostas:

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§ 1o Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Logo, o ente licitante deve se atentar aos critérios legais para formação da Subcomissão Técnica, inclusive, impedindo que os membros participem da sessão de abertura das propostas, nos termos do art. 10 e 11 da Lei 12.232/10, sob pena de invalidar todos os atos praticados na licitação.

Exigência de protocolo físico

Por fim, registra-se que a exigência de interposição de recursos e impugnações presenciais (item 4.2 e 19.4 do Edital), na atualidade, viola o previsto no artigo 5º, XXXIV, a, LV, da Constituição Federal, bem como o princípio da competitividade, disposto no artigo 3º, §1º da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, o Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais deliberou:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. II. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS LIMITADOS À FORMA PRESENCIAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INOCORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE RECORRER POR PARTE DAS LICITANTES. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. [...] **2. Limitar ao meio presencial a possibilidade de impugnar o edital ou oferecer recurso contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação constitui flagrante violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, devendo ser permitidas as diversas formas de impugnação (presencial, via fac-símile e virtual.)** (TCE - DEN: 898528, Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA, Data de Julgamento: 14/06/2018, Data de Publicação: 29/06/2018).

Sendo assim, deve ser permitida todas as formas de interposição de impugnações e recursos, evitando o excesso de formalismo e possibilitando o acesso e o contraditório e ampla defesa.

Do Pedido

Por todo o exposto, com fulcro no disposto no Edital em referência e no art. 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINAPRO/ SC, vem **IMPUGNAR** o Edital de Concorrência nº 06/2023 - SAMAE, tendo em vista a contrariedade ao disposto na Lei n.º 12.232/10 e Lei 8.666/93 requerendo o imediato cancelamento do mesmo e a retomada do processo licitatório dentro das normas vigentes.

Ademais, ressaltamos que há informações e modelos de edital disponíveis para consulta no link: <https://fenapro-org-br-1.rds.land/licitacao-de-agencia>

Por competir privativamente à União legislar sobre licitação (art. 22, inc. XXVII da Constituição Federal) a presente IMPUGNAÇÃO poderá ser levada ao conhecimento do Ministério Público para que acompanhe o andamento do feito e tome, se necessário, as providências legais pertinentes.

Florianópolis, 17 de agosto de 2023.

**SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA
DE SANTA CATARINA - SINAPRO/SC**

Fernando Rodrigues Silva

OAB/SC 16.724

**SINAPRO - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE
PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ - 76.875.616/0001-78**

**ATA DE POSSE
2022/2024**

No dia primeiro (01) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11 (onze) horas, na sede do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina – SINPARO/SC, na Rua Jornalista Manoel de Menezes, 115, sala 207 - Centro Empresarial Isola Grezzana, na cidade de Florianópolis/SC, foi dado posse à Diretoria-Executiva e ao Conselho Fiscal - Efetivos e Suplentes, cujas eleições foram realizadas no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede do Sindicato. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Adilson Adriano de Andrade, que convidou os integrantes dos órgãos eleitos a receberem as respectivas credenciais, os quais, depois de prestarem por escrito e solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato do Estatuto deste Sindicato e as leis vigentes, a seguir foram empossados como consta abaixo:

Presidente Executivo: ELANDERSON JOSE CORREIA, brasileiro, solteiro, diretor/ceo, residente e domiciliado a Rua General Valgas Neves. Nº 428, Anita Garibaldi,, Joinville/SC, CEP: 89600-000, portador do RG 3153401 e CPF 018.601.849-52 – Fullgaz Assessoria Ltda.; **Vice-Presidente Executivo: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, 1132 apto 201, centro, Florianópolis/SC, cep88010-002 portador do CPF 909.475.929-20 e RG 2.582.831 SSP/SC – Quadra Comunicação LTDA; **Vice-Presidente de Finanças: FLÁVIO JACQUES**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Travessa Hercílio José Correa, 110, apto 205, bloco A- Bairro Serraria, CEP 88115355, São José/SC, portador do CPF 910.683.559-72 e RG 2.676.753 SSP/SC – Marcca Comunicação LTDA; **Vice-Presidente de Mercado: JONATHA PEDROSO MANIQUE BARRETO**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Benedet, 363, centro, Criciúma/SC portador do CPF 082.710.069-83 e RG 4130796107 SSP/RS- cep 88801-520 – Shopping de Ideias Assessoria e Propaganda LTDA; **Conselho Fiscal – Efetivos: JOÃO PAULO ALMEIDA COELHO DE BEM**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, 302 apto 805, centro, Florianópolis/SC, cep 88015-400- portador do CPF 045.337.459-03 e RG 3758215 SSP/SC – Ezcuzê Agência de Propaganda e Publicidade LTDA; **ROMEU REICHERT**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Joinville, 70 apto 1201, Vila Nova, Blumenau/SC - cep 89035-200- portador CPF 468.516.749-04 e RG 1398.216 SSP/SC – Free Reichert Comunicação LTDA; **RODRIGO HAVARIAS DE LORENZI CANCELLIER**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rod Mauricio Sirotsky Sobrinho, 5070, Jurerê, Florianópolis/SC portador da RG:3.829.131-2 SSP/SC, cep 88053-700- CPF: 035.451.109-23 - 9mm Propaganda e marketing Ltda; **Conselho Fiscal – Suplentes: THIARLES REGINALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor, residente e domiciliado a Rua Alberto Zoller, nº 220, Apto 303, Alvorada, Videira/SC, CEP 89562-026, portador do CPF 016.899.039-37 e RG 3.246.187 - Tempero Propaganda Ltda.; **SAMANTA PADOIN TASSOTTI**, brasileira, casada, diretora executiva, residente e domiciliado a rua Pernanbuco , 390 apto 1002 , CEP: 89202-142, Anita Garibaldi, Joinville/SC, portador do RG 30491127123 e CPF: 94.735.990-00 – Exit Comunicação estratégia Ltda.; **FRANCIELE CHIAPETTI**, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada na Rua Dinah de Queiroz, 300, Praia dos Amores,


(Handwritten signatures and initials)

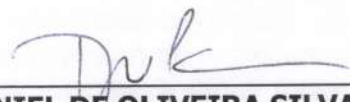


Balneário Camboriú/SC, CEP: 88301-400, portadora do CPF 955.978.759-49 e RG 4.375.491 SSP/SC – Tatticas Publicidade e Propaganda LTDA.

Os mandatos de 02 (dois) anos passam a vigorar a partir desta data (01/12/2022), devendo terminar em 30 de novembro de 2024. Em nome dos recém-empossados falou o Senhor Elanderson Jose Correia. Finalmente, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e, em seguida, precisamente às 11h30m (onze horas e trinta minutos) deu a solenidade por encerrada, tendo sido lavrada esta ata que recebe, depois de lida e aprovada, as assinaturas dos membros da Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal – Efetivos e Suplentes, ora empossados.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.


ELANDERSON JOSE CORREIA
Presidente-Executivo


DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente Executivo


FLAVIO JACQUES
Vice-Presidente de Finanças

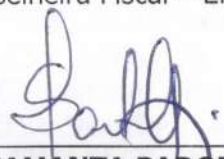

JONATHA PEDROSO MANIQUE BARRETO
Vice-Presidente de Mercado


JOÃO PAULO ALMEIDA COELHO DE BEM
Conselheira Fiscal – Efetivo


ROMEU REICHERT
Conselheiro Fiscal – Efetivo


**RODRIGO HAVARIAS DE LORENZI
CANCELLIER**
Conselheira Fiscal – Efetiva


THIARLES REGINALDO DE SOUZA
Conselheira Fiscal – Suplente


SAMANTA PADOIN
Conselheiro Fiscal – Suplente


FRANCIELE CHIAPETTI
Conselheira Fiscal – Suplente

Natureza do Título: Ata de Posse
Apresentante: Adilson Adriano de Andrade
Protocolo nº: 66668 Livro: 33 Folha: 148
Registro nº: 63252, Livro: A - 223, Folha: 275
Dou fé, Florianópolis/SC, 14/12/2022

Filipe Humbelino Silva - Escrivente
Registro: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11 Total R\$ 103,11

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GQW0146-TE89
Confira os dados do ato em tsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



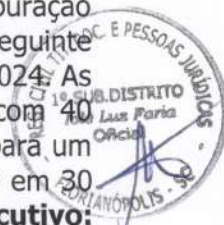
Rua Jornalista Manoel Menezes, 115
Empresarial Isola Grezzana - Sala 207
Florianópolis - SC - 88034-060
Fones: (48) 3222-9290 | www.sinaprosc.com.br



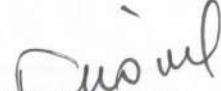
**SINAPRO - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE
PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ - 76.875.616/0001-78**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
21 de novembro de 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17h em primeira chamada, e às 17h30m em segunda chamada, na Rua Jornalista Manoel de Menezes, n.º 115, sala 207, Centro Empresarial Isola Grezzana, Itacorubi, Florianópolis/SC. **QUORUM:** presentes os associados, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença. **INSTALAÇÃO:** A Sr. Flávio Jacques declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** por aclamação, os associados presentes escolheram o Sr. Flávio Jacques como presidente e o Sr. Adilson Adriano como secretário. **CONVOCAÇÃO:** a convocação dos associados foi realizada por edital publicado no dia 20 de outubro de 2022 no ND – Notícias do Dia - Edição Digital; **ORDEM DO DIA**
AGO: (1) Eleições da Diretoria Executiva, com 04 (quatro) membros efetivos, sendo 01 (um) Presidente Executivo, 01 (um) Vice-Presidente Executivo, 01 (um) Vice-Presidente de Finanças e 01 (um) Vice-Presidente de Mercado, e do Conselho Fiscal, com 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes. **DELIBERAÇÕES DA AGO:** O Presidente declarou instalada a Assembleia, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes pela participação. Ato contínuo, passou as eleições deste Sindicato. Deliberaram os presentes pela aprovação da eleição da Diretoria Executiva, com 04 (quatro) membros efetivos, sendo 01 (um) Presidente Executivo, 01 (um) Vice-Presidente Executivo, 01 (um) Vice-Presidente de Finanças e 01 (um) Vice-Presidente de Mercado, e para o Conselho Fiscal, com 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes. De um total de 63 (sessenta e três) sindicalizados, 54 (cinquenta e quatro) associados estavam aptos ao voto; destes, 40 (quarenta) compareceram e efetivaram seu voto. Tendo sido obtido o quórum exigido por lei, qual seja, 2/3 (dois terços) das associadas com capacidade de votar, equivalente, nesta oportunidade, na presença mínima de 36 (trinta e seis) eleitores, passou-se aos trabalhos de apuração da única urna destinada à coleta de votos, tendo ao seu final, alcançado o seguinte resultado: 40 (quarenta) votos para a chapa única - Chapa SINAPRO/SC 2022-2024. As votações iniciaram às 09 horas. Apresentada a chapa única, esta foi eleita com 40 (quarenta) votos, formando a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do SINAPRO para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2024, com os seguintes membros: **Presidente Executivo: ELANDERSON JOSE CORREIA**, brasileiro, solteiro, diretor/ ceo, residente e domiciliado a Rua General Valgas Neves. Nº 428, Anita Garibaldi,, Joinville/SC, CEP: 89600-000, portador do RG 3153401 e CPF 018.601.849-52 – Fullgaz Assessoria Ltda.; **Vice-Presidente Executivo: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, 1132 apto 201, centro, Florianópolis/SC, cep88010-002 portador do CPF 909.475.929-20 e RG 2.582.831 SSP/SC – Quadra Comunicação LTDA; **Vice-Presidente de Finanças: FLÁVIO JACQUES**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado na Travessa



Hercílio José Correa, 110, apto 205, bloco A- Bairro Serraria, CEP 88115355, São José/SC, portador do CPF 910.683.559-72 e RG 2.676.753 SSP/SC – Marcca Comunicação LTDA; **Vice-Presidente de Mercado: JONATHA PEDROSO MANIQUE BARRETO**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Benedet, 363, centro, Criciúma/SC portador do CPF 082.710.069-83 e RG 4130796107 SSP/RS- cep 88801-520 – Shopping de Ideias Assessoria e Propaganda LTDA; **Conselho Fiscal – Efetivos: JOÃO PAULO ALMEIDA COELHO DE BEM**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, 302 apto 805, centro, Florianópolis/SC, cep 88015-400- portador do CPF 045.337.459-03 e RG 3758215 SSP/SC – Ezcuzê Agência de Propaganda e Publicidade LTDA; **ROMEU REICHERT**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua Joinville, 70 apto 1201, Vila Nova, Blumenau/SC - cep 89035-200- portador CPF 468.516.749-04 e RG 1398.216 SSP/SC – Free Reichert Comunicação LTDA; **RODRIGO HAVARIAS DE LORENZI CANCELLIER**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rod Mauricio Sirotsky Sobrinho, 5070, Jurerê, Florianópolis/SC portador da RG:3.829.131-2 SSP/SC, cep 88053-700- CPF: 035.451.109-23 - 9mm Propaganda e marketing Ltda; **Conselho Fiscal – Suplentes: THIARLES REGINALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor, residente e domiciliado a Rua Alberto Zoller, nº 220, Apto 303, Alvorada, Videira/SC, CEP 89562-026, portador do CPF 016.899.039-37 e RG 3.246.187 - Tempero Propaganda Ltda.; **SAMANTA PADOIN TASSOTTI**, brasileira, casada, diretora executiva, residente e domiciliado a rua Pernanbuco , 390 apto 1002 , CEP: 89202-142, Anita Garibaldi, Joinville/SC, portador do RG 30491127123 e CPF: 94.735.990-00 – Exit Comunicação estratégia Ltda.; **FRANCIELE CHIAPETTI**, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada na Rua Dinah de Queiroz, 300, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88301-400, portadora do CPF 955.978.759-49 e RG 4.375.491 SSP/SC – Tatticas Publicidade e Propaganda LTDA. Presentes, os eleitos apresentaram as respectivas declarações de desimpedimento à Assembleia Geral, declarando que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, assim como não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de associação civil sem fins econômicos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada esta ata às 18 horas e 10 minutos, que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e advogado da entidade.


Flávio Jacques
Presidente


Adilson Adriano
Secretário


Fernando Rodrigues Silva
OAB/SC nº 16.724-B

Natureza do Título: Ata de Eleição
Apresentante: Adilson Adriano de Andrade
Protocolo nº: 86534 Livro: 33 Folha: 119
Registro nº: 83250, Livro: A - 223, Folha: 273
Dou fé, Florianópolis/SC, 14/12/2022.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 103,11

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GO/W0141-NMWW
Confira os dados do Selo em: tjsc.jus.br/selo



Rua Jornalista Manoel Menezes, 115
Centro Empresarial Isola Grezzana - Sala 207
Itacorubi - Florianópolis - SC - 88034-060
(48) 3879-4558 | www.sinaprosc.com.br

ATA GERAL DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Ata Geral de Votação e Apuração das Eleições realizadas em primeiro escrutínio, no dia 21 de novembro de 2022.

Aos vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois às dezoito horas, foram instalados os trabalhos da Mesa Apuradora, na sede da **SINAPRO** - Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina, na Rua Jornalista Manoel Menezes, nº115, Sala 207, Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

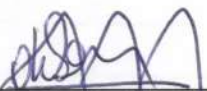
Tendo recebido as peças relativas ao pleito realizado, constatou o seguinte:

- a) a eleição foi realizada em primeiro escrutínio no dia 21 de novembro de 2022, no horário das 09:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas;
- b) os trabalhos foram presididos pelo Sr. Adilson Adriano de Andrade: Sessão de Votação e Sessão de Apuração dos Votos;
- c) concorreu ao pleito uma única chapa – Chapa Sinapro/SC 2022-2024, assim constituída: **Presidente Executivo: ELANDERSON JOSE CORREIA; Vice-Presidente Executivo: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA; Vice-Presidente de Finanças: FLAVIO JACQUES; Vice-Presidente de Mercado: JONATHA PEDROSO MANIQUE BARRETO; Conselho Fiscal – Efetivos: JOÃO PAULO ALMEIDA COELHO DE BEM; ROMEU REICHERT; RODRIGO HAVARIAS DE LORENZI CANCELLIER; Conselho Fiscal – Suplentes: THIAERLES REGINALDO DE SOUZA; SAMANTA PADOIN TASSOTI; FRANCIELE CHIAPETTI.**
- d) pela Folha de Votação, a existência de um Colégio eleitoral composto de 54 (cinquenta e quatro) Associados eleitores aptos a votarem; e) compareceram e votaram 40 (quarenta) Associados eleitores; f) o quorum para validade do pleito, em primeiro escrutínio, foi fixado em 36 (trinta e seis) votos, correspondente a 2/3 (dois terços) das associadas com capacidade de votar; g) tendo sido obtido o quorum exigido por lei, passou-se aos trabalhos de apuração da única urna destinada à coleta de votos, tendo ao seu final, alcançado o seguinte resultado: 40

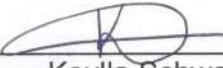


(quarenta) votos para a chapa única – Chapa Sinapro/SC 2022-2024. Face ao resultado obtido, o Senhor Presidente da Mesa Apuradora concedeu ao plenário, um prazo de 05 (cinco) minutos para apresentação de protesto ou recurso. Decorrido o prazo sem que ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente da Mesa Apuradora proclamou os eleitos. Cumpridas assim as formalidades legais e concluídos os trabalhos de apuração às 18:10 (dezoito horas e dez minutos), foi lavrada esta ata que lida e aprovada, é assinada pelos componentes da Mesa Apuradora.

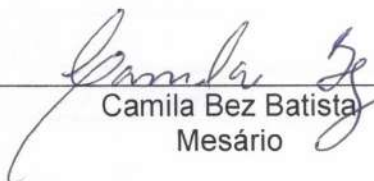
Florianópolis, 21 de novembro de 2022.




Adilson Adriano de Andrade
Presidente



Keylla Schwartz
Mesária



Camila Bez Batista
Mesário



Flávia Stopassoli Volpato
Suplente

Natureza do Título: Ata Geral de Apuração
Apresentante: Adilson Adriano de Andrade
Protocolo nº: 66667 Livro: 33/Folha: 148
Registro nº: 63251, Livro: A - 223, Folha: 274
Dou fé, Florianópolis/SC, 14/12/2022.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11 Total R\$ 103,11

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GQW10145-R775
Confira os dados do ato em: tsc.jus.br/selo



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SINAPRO/SC – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.616/0001-78, estabelecida à Rua Jornalista Manoel de Menezes, n. 115, sala 207, Centro Empresarial Isola Grezzana, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente ELANDERSON JOSE CORREIA.

OUTORGADOS:

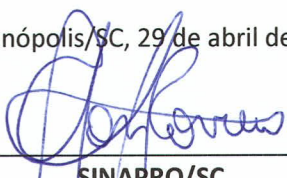
FERNANDO RODRIGUES SILVA	667.240.900-91	OAB/SC 16.724-B
RICARDO CORRÊA JÚNIOR	926.066.950-20	OAB/SC 18.043-B
EMERSON RONALD GONÇALVES MACHADO	824.402.399-68	OAB/SC 18.691
VIVIAN RODRIGUES AMARAL	051.739.459-66	OAB/SC 28.696
GUSTAVO LUFT MATIVI	004.332.790-79	OAB/RS 79.549
MARCELO VALLS SILVA	014.212.640-30	OAB/SC 33.874

Todos brasileiros, com endereço profissional na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, n. 900 – loja 09 – Casa do Barão - Centro, na cidade de Florianópolis/SC – CEP: 88015-240 – Tel: (48) 3222-7017

FINALIDADE E PODERES:

Para o fim de representar a outorgante, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer assunto que seja de seu interesse, em especial, concedendo-lhes, para isso, todos os poderes contidos na cláusula “*ad judicium*”, bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, agir em conjunto ou separadamente, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e, finalmente, praticar todo e qualquer ato útil ou necessário para o fiel cumprimento deste.

Florianópolis/SC, 29 de abril de 2021.



SINAPRO/SC
ELANDERSON JOSE CORREIA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 01393151

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FERNANDO RODRIGUES SILVA

INSCRIÇÃO:
16724-B

FILIAÇÃO
PÁULO SOARES SILVA
MARIA ELISA WILKENS RODRIGUES

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1977

RG
5051082757 - SJS/RS
CÓDIGO DE ORGÃO E TIPO
SIM

CPF
687.240.900-91
VIA EXTERNO EM
01 01/02/2009



PAULO ROBERTO DE BORBA
PRESIDENTE

060